

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

COMARCA DE CARAGUATATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

DIEGO SELHANE PEREZ

Mestre e Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo - USP

Certidão

GISTRO DE IMÓVEIS - CARAGUATATUBA REGISTRO GERAL

Livro N.º 2

· Ano: 1976

MATRICULA N.º 690 (SEISCENTOS E NOVENTA) FICHA NºI (UM)

DATA 3/maio/1976

IMOVEL_Um lote de terreno sob nº 17(dezessete) de quadra 21(vinte e um)/ do loteamento denominado Bairro Sumaré, na Praia de Caraguatatuba, lotea-/ mento esse constituído em parte de maior área, dos Sitios conhecidos por 7 Engenho e Engenho Velho, de propriedade da vendedora tudo de conformida/ de com planta, memorial e demais documentos arquivados e inscritos sob // nº 2no Registro de Imóveis da comarca de São Sebastião,nos termos do D<u>e</u>/ creto Lei nº 58 de 10-12-1937, lote esse que tem as medidas, confrontações e características seguintes:Frente de 20,02metros para a Avenida Siqueir ra Campos;do lado direito de quem do terreno olha para essa avenida,mede 39,03metros da frente aos fundos,fazendo testada com a rua Pindamonhanga ba e do lado esquerdo, tambem da frente aos fundos, mede 40, lómetros, confi mendo com o lote nº 16.Fecha nos fundos com 20,00metros,confinendo com o lote nº 18 e encerra a área de 792,00m2.(setecentos e noventa e dois metros quadrados); lote de terreno esse, situado no perimetro urbano desta / cidade e comerca de Caraguatatuba.Transcrição nº 1925 do Registro de /// Imóveis da comarca de São Sebastião.

PROPRIETARIO: SOCIEDADE INOBILIÁRIA VERA CRUZ S/C-LIMITADA, sucessora da Sociedade Imobiliária Vera Cruz S/A, com endereço à rua Valença nº 91, em São Paulo, constituida em data de 27-05-1959, registrada na Junta Comerc<u>i</u> al do Estado de São Paulo, sob nº 148.670 em 03-07-1959 e devidamente // inscrita no CGC.do Ministerio da Fazenda sob nº 60.394.046/0001-64.Cara guatatuba,3 de maio de 1976.0 oficial

R.1 - Por escritura de notas do Primeiro Escrivão desta comarca de Caraguatatuba, SP., Antonio Luciano Oliveira, de 6 de fevereiro de 1976(Lº 29,/ fls.18) foi vendido à PASQUALE LONIGRO, italiano, proprietário, casado pelo regime da comunhão de bens com dona Laura Romano Lonigro, domiciliado e / residente em São Paulo-Capital, à rua Petinguaba, 547, portador da CI.RG.// para estrangeiros nº 2.536.349 e do CIC. nº 116553058/91,com cessão de / compromisso de Bonaventuro Ferrinho, RG. nº310462, brasileiro e sua mulher/ dona Nair Celeste Granje Ferrinho, RG.nº 850975, portuguesa, ambos domicili ados e residentes em São Paulo, à rua Voluntário da Pátria, nº 2878, domici continua no verso.

and the

AV. PRESCILIANA DE CASTILHO, 151 - CEP 11660-330 - CARAGUATATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO : (0**12) 3889.1000 (PABX) - e-mail: ritdcaragua@terra.com.br

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE CARAGUATATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

DIEGO SELHANE PEREZ

MESTRE E DOUTOR EM DIREITO PELA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP

liadosce residentes em São Paulo, à rua Voluntário da Pátria, nº2878, ca sados pelo regime de comunhão de bens, portadores do CIC.nº 025754778 91, sendo o valor da venda Cr\$ 59,40 (cinquenta e nove cruzairos e qua-/renta centavos) e o valor da vessão-Cr\$ 100.200,00. Valor venal-Cr\$ 30./

sados pelo regime de comunhão de bens, portadores do CIC.nº 025754778 91, sendo o valor de venda Cr\$ 59,40(cinquenta e nove cruzeiros e qua-/ renta centavos) e o valor da gessão-Cr\$ 100.200,00.Valor venal-Cr\$ 30./ 623,64,0 imóvel objeto desta matrícula. Condições: As partes contratantes se obrigam reciprocamente, por si e seus sucessores, no interesse / do embelezamento e salubridade do bairro a observar as seguintes * regras, relativas ao uso do terreno, sendo que no ato de assinar a escritura definitiva a vendddora fará inscrever as mesmas regras como servidão em favor dos terrenos vizinhos mencionados no parágrado 5º da presente cláusula e o comprador ou seu sucessor fará inscrever as // mesmas regras, como servidão, em favor do terreno descrito no começo / da presente escritura: 1º) Em qualquer dos terrenos descritos no para gráfo 5º(quinto) da presente cláusula, só será permitida a construção de predio ou predios completamente isolados, cujas plantas deverão // ainda obedecer aos regulamentos municípsis:2\$) A casa ficará recuada quatro metros no minímo do alinhamento da rua ou ruas e um metro e / meio de cada uma das divisas laterais, no minimo. 3º) Fica entendido // que os encamentos de água e esgoto poderão atravessar os terrenos // dentro do metro e meio das divisas laterais dos mesmos,pelo que comprador, se compromete, desde logo a consttituir a sespectiva servidão de passagem, se exigída, bem como por si e seus sucessores se compromete desde já a permitir a passagem de encanamentos de águas pluviais dos terrenos vizinhos atraves do cterreno de sua propriedade,/ quando a conformação dos referidos terrenos assim o exigir.4º) Fica / entendido que qualquer terreno ou terrenos desecritos no panagráfo / quinto da presente cláusula podem ser unidos a qualquer terreno ou terrenos, contento que qualquer novo lote ou lotes de terrenos assim formados tenhe uma frente minima de dez metros para qualquer rya ou ruas, uma profundidade minima de vinte e quatro metros e uma área mi níma de trezentos metros quadragos: hipotesa acima poderá igualmen te ser aplicada ao lote de terreno que se refere a presente escritu ra,no caso do mesmo ser redividido isoladamente sem se juntar a novo lote ou lotes de terreno, sobre este novo lote ou lotes de terreno re cairão os termos das servidões constituídas sobre o primitivo terreno ou terrenos e vice-versa como se tivessem sido estabelecidas desde o princípio.5º) Os terrenos acima referidos, situados no bairro Su maré,na Praia de Caraguatatuba, que ficam sujeitos aos presentes regu lamentos e que confrontam com o mesmo , são os que abaixo se descrimi nam:a) O lote em questão, mais particularmente descrito nocomeço

continua na ficha nº 2

Yeo

CARAGUATATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

eterra.com.br

Telefone Atua



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE CARAGUATATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

DIEGO SELHANE PEREZ

Mestre e Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo - USP

REGISTRO DE IMÓVEIS - CARAGUATATUBA REGISTRO GERAL

Livro N.º 2

Ano: 1976

MATRICULA N.º 690 (SEISCENTOS E NOVENTA) FICHA Nº2(DOIS)

3/maio/1976

IMOVEL - continuação de ficha nº i(UM); - de presente escritura e que em hipotese alguma poderá receber construção destinada a fins comerciais; b) 0 lote 16 de quadra 21 com a frente mínima de 10,00, para a Avenida Siqueira Campos e com a área mínima do 300,00m2.;c)0 lote 18 da quadra 21 e com a frente mínima de 10,00m.para a rua Pindamonhangaba e com a área mínima de 300,00m2.6º) Os presentes regulamentos só poderão ser 🕉 modificados poe meio de escritura pública assinada por todos os propri etários, parte na mesma servidão. Caraguatatuba, 3 de maio de 1976.0 ofigrown

AV.2 - Conforme requerimento instruído com a certidão nº 972/80 expedi da pela Prefeitura Municipal desta cidade, verifica-se que no terreno objeto destamatricula, foi edificado um prédio sob nº 433 da rua Pindamonhangaba, contendo as seguintes dependencias: cinco dormitórios, sala, cozinha, e dois banheiros, encerrando a área de 112,00m2. (cento e doze quadrados).Caraguatatuba,22 de setembro de 1980.A escrev.aut

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 690, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei nº 6.015/1973, e que o imóvel objeto desta tem sua situação com referência la alignações, ônus reais e títulos prenotados, até 04/08/2009, inteiramente noticiada na presente certidão. Eu, (Wagner Luiz dos Santos, Escrevente Autorizado), digitei. Eu, Jáime Silva Carvalho, Escrevente Autorizado, conferi e assino.

O refegido, é verdade e dou fé. araguata

Wagner Luiz dos Santos Escrevente

Pedido nº 86.982 - Oficial R\$18.92 - Estado R\$ 5.38 ปี้บรtiça RS 1,00 -Total R\$ 30,28.

> Jalme Silva Carvalho _{_} Escrevente

AV. PRESCILIANA DE CASTILHO, 151 - CEP 11660-330 - CARAGUATATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO TELS,: (0**12) 3889.1000 (PANX) - e-mail: ritdcaragua@

fls. 150

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE CARAGUATATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

DIEGO SELHANE PEREZ

MESTRE E DOUTOR EM DIREITO PELA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP

-aus@tarra_com.br